



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1177/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 892/2016, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	4.500,00
------------------------------------	-----	-----------------

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$	3.000,00
	R\$	5.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$	5.000,00
	R\$	6.000,00

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
------------------------------------	-----	-----------------

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$	1.000,00
--------------------------------	-----	-----------------

EMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"



Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 4.500,00
02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 5.000,00
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 6.000,00
02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Jurídica	R\$ 2.000,00
02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Erica Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 10 de 11 de 2017